

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE
Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução Nº 05/2025, de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei Nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025 em **Reunião Ordinária** realizada no dia 13 de Março de 2025, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Irauçuba-CE. Regulamentar os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o artigo 35º. **Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017.**

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova a Resolução nº 05/2025 de 13 de março de 2025, que concede benefício eventual no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social;

Artigo 2º: Fica estabelecido o prazo de mais 03 meses de aluguel social para a Senhora Leiliane Paulino Sales, portadora do NIS 16437634759, com imóvel de locação na Rua Vivência Rodrigues Mota, S/N, Esperança, levando em consideração que a mesma ainda se encontra sem condições financeiras de custear o pagamento de aluguel de imóvel, devido sua extrema vulnerabilidade econômica, foi averiguado em visita domiciliar pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social Tia Maria Janica – CRAS Sede conforme Parecer Social anexo;

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 13 de março de 2025.



Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

CONSELHEIROS:

Carolina de Moraes Bonfatti
Maria Aparecida Pedrosa de Paulo
Pedro Henrique Mesquita de Araújo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE IRAUCUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Carolina Oliveira da Silva
Joanna Costa Teixeira
M^{te} Bernandina Rodrigues Ferreira
Suplente de Jairo Almeida
Jairo Almeida
Francisco Aurélio de Sousa Leite
Rafael Eduardo de Jesus Brito
Andra Marcela de Paula Lopes
Valdiva Mendes Costa
Alaine Maria Cruz Rocha
Clayton
Daniel Carlos dos Santos
Ant^a Patricia Mesquita Ferreira,